



LEI 999 DE 04 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial para inclusão de fontes no orçamento vigente, conforme segue:

- 02.0011.0001.10.122.0002.3023.449052 – Equipamento e Material Permanente
Ficha 273

Fonte 192 – Alienação de Bens – R\$98.400,00

- 02.0001.0001.04.122.0042.3002.449052 – Equipamento e Material Permanente
Ficha 39

Fonte 192 – Alienação de Bens – R\$154.690,00

Total **RS253.090,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional do artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02.0011.0001.10.122.0002.3023.449052 – Equipamento e Material Permanente
Ficha 273

Fonte 123 – Convênios da Saúde - R\$90.000,00

Fonte 153 – Recursos do SUS - R\$19.690,00

Fonte 155 – Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$8.400,00

- 02.0001.0001.04.122.0042.3002.449052 – Equipamento e Material Permanente
Ficha 39

Fonte 100 – Recursos próprios – R\$135.000,00

Total **RS 253.090,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 04 de Maio de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL